



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 129, de 05 de abril de 2022

Institui a Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 56º da Lei nº 20.491/19, resolve:

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO 2013 e atualizações – *Internal Control – Integrated Framework* (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 – Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta;

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCP, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE;

Art. 1º - Instituir a Secretaria Executiva, ligada ao Comitê Setorial do Programa de Compliance da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

Chefia de Gabinete - SIMEIRE GOMES PEREIRA RIBEIRO – **Coordenadora:**

I. Gerência de Planejamento - FABIANO SOUSA VARGAS

- II. Assistente de Gestão Administrativa - MARLENE SÔNIA DE ARAÚJO - planejamento
- III. Gerência de Tecnologia - ELTON MINELLI - representando as gerências da Diretoria de Gestão Integrada
- IV. Analista de Desenvolvimento Rural- ALESSANDRA CARTAFINA VAZ DA COSTA - representando as gerências da Diretoria de Pesquisa
- V. Analista de Desenvolvimento Rural - ELEN MARIA PACHECO ALVES
- VI. Analista de Desenvolvimento Rural - JÚLIO CÉSAR DE MORAES - representando a diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural
- VII. Comunicação Setorial - ANA FLÁVIA OLIVEIRA MARINHO

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva do Programa de Compliance da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária- EMATER será coordenada pela servidora Simeire Gomes Pereira Ribeiro, no âmbito da EMATER, e na sua ausência, pelo servidor Fabiano Sousa Vargas.

Art. 2º - Compete à Secretaria Executiva:

I – orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos;

II – coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III – coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV – monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V – atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle;

VI– comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

VII– auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

VIII– atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X– auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de *Compliance*;

XI– estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII– coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIII– acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no *ranking* do PCP.

Parágrafo Primeiro - As reuniões da Secretaria Executiva deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Parágrafo Segundo - Caberá à Comunicação Setorial secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

Art. 3º – A Secretária Executiva do Comitê Setorial reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 101/2022, de 15 de março de 2022.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 07/04/2022, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028992824 e o código CRC 3F33DA08.

GABINETE DO PRESIDENTE

RODOVIA R2 S/N Qd.ÁREA Lt.AR-3, EDIFÍCIO SEDE - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - GOIANIA - GO - CEP 74690-631 - .



Referência: Processo nº 201911867001761

SEI 000028992824